

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 004/2019

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada “AMVALI”, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. Armindo Sesar Tassi**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Massaranduba, e, por sua Secretária Executiva, Sr.^a Juliana Demarchi, por determinação da Assembleia Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar profissional para integrar o quadro de pessoal da entidade:

Nº de Vagas	Função	Carga Horária	Formação mínima
01	Orçamentista Desenhista	37,5h semanais	Graduando Arquitetura e Urbanismo/Engenharia Civil

1. CARGO

1.1. Orçamentista Desenhista;

1.1.1. Atribuições: Auxiliar Engenheiros e Arquitetos no desenvolvimento de desenhos de projetos de construções e reforma de prédios, rodovias, praças, parques entre outros. Elaborar cronograma físico e financeiro da obra, elaborar orçamentos e realizar levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços. Utilizar programas de modelagem tridimensional e renderização gráfica;

1.1.2. Local de trabalho: Rua Arthur Gumz, 88 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – 89.259-340;

1.1.3. Horário de trabalho: De segunda à sexta das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m. 1.1.4.

Regime empregatício: Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. 1.2.

2 INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada somente via internet, e no e-mail **rh@amvali.org.br**.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da AMVALI – www.amvali.org.br, no período de 30 de julho a 06 de agosto de 2019 e preencher integralmente o cadastro e currículo ou enviar por e-mail. As informações prestadas no cadastro e currículo são de total responsabilidade do candidato.

2.3. A AMVALI não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste instrumento.

3 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para a função.
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante atestado médico;
- c) Registro de identidade;
- d) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento (se houver);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (se houver);
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Uma foto 3x4
- l) Comprovante de residência

4. ENTREVISTA

- 4.1. A entrevista será realizada na sede da AMVALI, em data e horário a serem divulgados;
- 4.2. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista munido da Carteira de Identidade.
- 4.4. A entrevista será realizada de forma individual por candidato, por ordem de inscrição, com base em questionário padrão em que serão abordados conhecimentos gerais, capacidade de comunicação e expressão, experiência profissional, titulação e cursos de aperfeiçoamento.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O resultado final será divulgado no site da AMVALI, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização de todas as entrevistas, prazo cuja informação será enviada por e-mail aos candidatos que realizarem a mesma (conforme endereço eletrônico a ser informado no ato da inscrição).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Somente serão considerados inscritos os candidatos que atenderem ao estabelecido neste instrumento.
- 6.2. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da participação no Procedimento de Seleção de Pessoal são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 6.3. A inscrição e participação dos candidatos neste Procedimento de Seleção de Pessoal implicarão a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento.
- 6.4. A contratação prevista neste instrumento não é obrigatória, não gerando, portanto, qualquer expectativa ao candidato que vier a ser classificado em primeiro lugar.

6.5. Ficará a critério da AMVALI o aproveitamento da lista classificatória decorrente deste procedimento para futuras contratações.

Jaraguá do Sul, 30 de julho de 2019.



Juliana P. H. Demarchi
Secretária Executiva da AMVALI